

Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Irecê

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 07 de fevereiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para fornecimento de pneus para atender demanda da Câmara de Vereadores do Município de Irecê/Bahia.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **PNEUSCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nome fantasia **PNEUS CAR**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para fornecimento de pneus para atender demanda da Câmara de Vereadores do Município de Irecê/Bahia;

Às 10:00 horas do dia 21 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **PNEUSCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.629.557/0001-16, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 01070224, Processo Administrativo nº DV01070224. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 21 de fevereiro de 2024.



Weliton Tatiano Marques de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023